de um presidente, um vice presidente, um secretário e cinco membros que serão nomeados pelo prefeito municipal, sem ônus para o município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Arnaldo Caboclo Ribeiro.
Prefeito municipal.

---

Lei nº 509 de 5 de julho de 1978

Autoriza a Prefeitura municipal de Miracatu à celebrar convênio com o Departamento de Edifício e Obras Públicas - DOP. da Secretária de Obras e do meio ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de pontes e dá outras providências.

O Prefeito de Miracatu, no uso e gozo de suas atribuições faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras públicas - DOP

pontes localizadas sobre o Rio Saí ligação Bairro mela-mico ao bairro Veiga, neste município, na qual o departamento, colab raí com parte dos materiais, até o limite de 50 vezes ao índice referente à equivalên salarial vigente para a construção da re rida obra com prestação da mão de obra complementação de materiais e demais ser ços necessários, nas condições estabelecid pelo Convênio a ser lavrado para execu do objeto mencionado nesta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Muracatu, 5 de julho de 1.978.

Urivaldo Caboclo Ribeiro
Prefeito Municipal.

---

Lei Nº 510 de 22 de outubro de 1.978

Autoriza o pagamento de prêmio d seguro contra acidente pessoais d Senhores vereadores.

Urivaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito Municipal de Muracatu, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei